Esclarecimentos 01 – Processo Licitatório 003/2022	Data: 27/12/2022

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº. 003/2022 - DMEE, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e operação de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência nominal de 5MW CA no município de Poços de Caldas - MG, a qual funcionará na modalidade Geração Distribuída – GD, dentro da área de concessão da DME Distribuição S.A., conforme Projeto Básico (Anexo II) e demais anexos.

1. Grupo econômico, detentor único de outras empresas, poderá apresentar acervo do grupo econômico registrado no CREA e em conjunto habilitação econômico-financeira de uma das empresas do grupo?

Resposta: Considerando o entendimento do TJ/MG (TJ/MG, Apelação Cível nº 1.0000.20.560924-1/001, Rel. Des. Moreira Diniz, j. em 10.12.2020):

a. As sociedades empresariais que integram o mesmo grupo econômico são dotadas de personalidade jurídica própria e, obviamente, adquirem direitos e obrigações próprios;
b. A qualificação técnica decorrente de experiências pretéritas no cumprimento de obrigações similares ao objeto licitado é adquirida por cada pessoa jurídica não se transmitindo a outra pessoa pelo simples fato delas estarem no mesmo grupo econômico.

Assim, fica definido que a licitante pode participar da licitação da seguinte forma:

a. Com **uma** das empresas do grupo econômico apresentando toda documentação de qualificação técnica e econômico-financeira em nome da empresa participante do certame;
b. Formando **consórcio** entre as empresas do grupo econômico apresentando a documentação técnica e econômico-financeira de acordo com as regras para participação de consórcio definidas no "ANEXO I - Dados do Edital - Disputa FECHADA" e demais documentos do Edital.

Atenciosamente,

Anderson Stano Durelli
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Processo Licitatório 003/2022 - DMEE